

COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PARAPUÃ
Rua Paraná,1230 – Parapuã/SP - Cep 17730-000 - CNPJ Nº 53.705.646/0001-30

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE 1ª, 2ª e 3ª CONVOCAÇÃO.

A Cooperativa Agropecuária de Parapuã **convoca** seus 4.768 cooperados em condições de votar, para comparecerem à **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA que será realizada no dia 13.11.2018 (treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito)** na sede da Cooperativa Casul, sito na Rua Paraná nº 1.230, na cidade de Parapuã/SP, **às 13h30 em 1ª convocação** com a presença de 2/3(dois terços) dos seus associados ou em 2ª convocação às 14h30 com a presença de metade mais um dos associados. Não atingido esse número a Assembleia Geral se realizara em 3ª convocação às 15h30 com a presença mínima de 10 (dez) associados, para a seguinte ordem do dia:

01. Autorização para investimento na construção de estrutura para beneficiamento de amendoim (classificação, limpeza, blanchamento, etc), ao lado da estrutura de armazenagem recentemente construída, localizada na Chácara Casul, s/n, vila anexo a cidade, zona rural, neste município;
02. Autorização para contratação de operação de crédito junto ao Banco do Brasil com a finalidade de financiar o empreendimento acima proposto, no todo ou em parte.
03. Autorização para que o Conselho de Administração e a Diretoria Executiva possam onerar o imóvel rural pertencente a esta sociedade cooperativa, objeto da Matrícula n. 2.205, do Cartório de registro de Imóveis da Comarca de Osvaldo Cruz/SP, em 2º Grau de Preferência, descrito como "DUAS CHÁCARAS, sob n. cinquenta e nove (59) e sessenta (60), com área de 3,65,00 hectares, sitas junto à cidade de Parapuã, desta Comarca, confrontando pela frente com a Rua Rio Grande do Sul, pelos lados e pelos fundos com sucessor de José Spinola, Fepasa e Sterina Fidelis", bem como suas respectivas benfeitorias, notadamente o galpão de beneficiamento e armazenamento de amendoim recentemente construído no local, mediante garantia real de qualquer natureza, notadamente hipotecária, podendo ainda oferecer outros bens imóveis e móveis caso houver exigência do Banco do Brasil S.A., exclusivamente para garantia do contrato de financiamento para implementação do investimento constante do item 01 acima, melhorando a estrutura anterior, ampliando o patrimônio ativo, de modo que a autorização é restrita ao financiamento junto ao Banco do Brasil, independentemente da linha de crédito a ser contratada, até o limite do valor de seis milhões de reais, para pagamento em até 07 (sete) anos.

Os esclarecimentos necessários estarão à disposição dos interessados na sede da Cooperativa.

Parapuã, 30 de Outubro de 2018.

Olavo Morales Garcia
Diretor Presidente